

364975-5, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, no período de 25 a 29/9/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

João Kennedy de Assis Rocha  
Secretário de Indústria, Ciência e Tecnologia, em Exercício  
Decreto Nº 4.980-P, de 25 de Setembro de 2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SEICT Nº 242, DE 26 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.980-P, de 25 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Izaura Maria Cardoso Barros de Sá, Matrícula 9189599-8, para responder interinamente pelo Departamento Administrativo desta Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, no período de 25 a 29/9/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

João Kennedy de Assis Rocha  
Secretário de Indústria, Ciência e Tecnologia, em Exercício  
Decreto Nº 4.980-P, de 25 de Setembro de 2023

AVISO Nº 32/2023/SEICT - DIVCG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Governo do Estado do Acre, por meio da Comissão de Credenciamento, com as atribuições instituídas através da Portaria nº 24, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.248, de 21 de março de 2022, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, com base na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2022, torna público aos interessados, que realizará processo de habilitação, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior serviço de REFORMA DE MÓVEIS ESCOLARES destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, em conformidade com as condições definidas em Edital específico e seus respectivos anexos DO OBJETO: O credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior serviço de reforma de móveis escolares destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre.

DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL: O prazo de validade do Edital é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado.

DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições se iniciam a partir da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Acre.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos estarão disponibilizados, a partir da publicação deste aviso e poderão ser obtidos através do sítio eletrônico do Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias - CG INDÚSTRIA no endereço eletrônico [compracacre.gov.br](http://compracacre.gov.br) no link destinado ao Setor Gráfico ou solicitado através do seguinte e-mail: [comprasgovernamentaisacre@gmail.com](mailto:comprasgovernamentaisacre@gmail.com).

O Edital completo e seus anexos também poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, situada na Rua Rui Barbosa, nº 450, Bairro – Hotel Pinheiro - Sala 2105, de segunda a sexta-feira das 7hs às 14hs, para cópia através de “pen drive” ou fornecimento de endereço eletrônico para envio dos arquivos digitais.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o seguinte endereço eletrônico: [comprasgovernamentaisacre@gmail.com](mailto:comprasgovernamentaisacre@gmail.com).

Rio Branco/AC, 22 de setembro de 2023.

Joel Araújo da Silva  
Portaria SEICT nº 183, de 19 de junho 2023  
Presidente da Comissão de Credenciamento

SEJUSP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEJUSP Nº 551, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P, de 01/01/2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato 141/2023, Processo SEI nº 0819.012797.00012/2023-01, celebração entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa JASIEL ALVES DE MELO – ME, vigência de 25/09/2023 a 31/12/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para produção, fornecimento de mobiliário, LOTE 01 (ITEM 08) e LOTE 02 (ITEM 54), decorrente do credenciamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP.

I – Gestor Titular: Lucas Vinicius Lima de Souza - Matrícula: 9610006-1;  
II – Fiscal Titular: Dalzeny Silva de França - Matrícula: 212440-6.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplog. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Américo de Souza Gaia  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, E O CONSÓRCIO TB TECWAY.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 465/2019 - SUPEL/RO  
Processo Administrativo nº 0037.369639/2019-16 - SUPEL/RO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação de prazo e concessão de repactuação de preços do Contrato nº 84/2020, de acordo com o Parecer nº 176/2023/ASSEJUR/SEJUSP, referente a contratação de empresa especializada em serviços de “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO”, para atender a SEJUSP e os Órgãos de Segurança Pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar, Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN e Instituto Socioeducativo do Acre- ISE na capital e interior do Estado.